

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023-GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 202411021508065 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
237/2023-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA
INSTITUTO ACOLHER VIDAS.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 GEJUSPC-MA, residente e domiciliado nesta Cidade, e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: INSTITUTO ACOLHER VIDAS, inscrita no CNPJ nº 40.168.249/0001-25, sediada à Av. Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 9, Sala nº 205 A, Ponta D Areia, CEP.: 65.077-355, São Luís- MA, neste ato representada pela Sr. **DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 65187596-0 e inscrita no CPF nº 959.543.413-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2023-GCC/EMSERH**, cujo objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Saúde, especialidade em GINECOLOGIA, para atender a demanda da POLICLÍNICA DO COJUPE, administrada pela EMSERH**", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** concernente ao **CONTRATO Nº 237/2023-GCC/EMSERH**, firmado em 04/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 05/05/2024 e com término previsto para 05/05/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 12.8 da "Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do CONTRATO Nº 237/2023-GCC/EMSERH.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 108.765,00 (cento e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: **4-3-02-02-34 - Serviços Médico de Ginecologista/Obstetra.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 202411021508065 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** e nas **Cláusulas Quarta, Décima Sétima e Décima Nona do Contrato Original.**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/CAB/EMSERH

São Luís (MA), 02 de MAIO de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Mat. 11.748

LETICIA HELENA DO

VALE

FACANHA:02647050333

Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333
Dados: 2024.05.02 09:40:26 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Mat. 7.313

Documento assinado digitalmente

gov.br

DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO

Data: 30/04/2024 16:20:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: THAÍZA TORRES DE CASTRO NAVA PAIVA

CPF Nº: _____

CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13901/EMSERH

Nome: Jessica Fernanda A. Gusmão

CPF Nº: _____

Matrícula nº 13.720

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local.

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO <dmadv82@gmail.com>.
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

cláusulas e condições
a e validade do que foi
e surtam um só efeito,
tes, **CONTRATANTE** e

_____ de 2024.

Mat. 11.748

São Luis/MA, 23 de abril de 2024

À Kirlian Karolene Araujo Pereira, Consultora de Compras da EMSERH

Ref.: Contrato nº 237/2023 - GCC/EMSERH

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Ilma. Senhora,

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 04 de maio de 2024;


Considerando a previsão editalícia que permite a prorrogação do contrato;

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais à saúde;

Considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento;

Nos manifestamos com interesse em prorrogar o contrato nos mesmos termos pactuados, inclusive prazo e valor, com a ressalva de que seja resguardado o direito futuro ao pedido de reajuste

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO
Data: 23/04/2024 17:01:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO ACOLHER VIDAS
CNPJ n.º 40.168.249/0001-25